



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Paineiras, 10 de junho de 1974

LEI MUNICIPAL Nº 147 DE 17 DE SETEMBRO DE 1974

“ Cria o curso de técnico Agropecuário nível de 2º Grau junto a Escola Municipal “Saint Clair Ferreira” e dá outras providências”

O povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal de Paineiras, votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras autorizada a criar e manter o curso de técnico em agropecuária a escola de 1º grau “Saint Clair Ferreira” já mantida pelo Município;

Art.2º- As matrículas serão facultadas aos alunos concluintes da 8ª série do 1º grau com prioridade para os residentes no município.

Art.3º - Ficam criados tantos cargos de professores e funcionários subalterios quantos se fizerem necessários para o normal funcionamento do curso em apreço.

Parágrafo único- Os cargos de professor criados neste artigo, serão providos de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art.4º- Para manutenção deste curso a Prefeitura receberá doações de particulares e outros poderes públicos, além das contribuições democráticas dos beneficiados estabelecidos em atos do Poder Executivo;

Art.5º- É vedada na intervenção do Poder Executivo na parte disciplinar do curso;

Art.6º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a regulamentar a presente lei em decretos.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 17 de setembro de 1974